

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0053/2022–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0053/2022–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.^a **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com sede na Rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chacaras Reunidas São Vicente, São Jose da Lapa/MG, e-mail: douglascavello@gmail.com / licitacao@cepalab.com.br Telefone: (31) 3486.1771 / (55) 9 9981.5005 inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44 doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **SR. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portador do documento de identidade nº MG8.369.215 PC/MG e do CPF nº 872.589.866-34, endereço comercial na Rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chacaras Reunidas São Vicente, São Jose da Lapa/MG. Acordam em apostilar o Contrato nº **0053/2022–SMS**, decorrente do P. E.: **Nº 164/2021-SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - Federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P212536/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 29 de Ago de 2022.






A handwritten signature in black ink, appearing to be "Viviane de Moraes Cavalcante".

VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. Adrielly
CPF: 079.376.303-67

2. 
CPF: 072520343-95

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.